



OFÍCIO Nº 0071.2026/PGN/RJ

Mangaratiba/RJ, 15 de julho de 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES – SELIFOR
Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Edital nº 11744 – Processo Administrativo nº P222357/2026

Prezados(as),

A empresa **CÁSSIO DE M. FERNANDES SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ nº **30.873.299/0001-50**, nome fantasia **Pregãonet Comunicação, Publicações e Participações**, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 09/2026, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos seguintes termos:

1. Do alcance da sanção administrativa

O item 6.1 do Edital informa que serão realizadas consultas ao SICAF, CEIS, CNEP e demais cadastros de sanções para verificação da existência de impedimentos à participação no certame. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 diferencia as sanções previstas em seu art. 156, especialmente entre:

- **Impedimento de licitar e contratar** (art. 156, inciso III); e
- **Declaração de inidoneidade** (art. 156, inciso IV),

solicita-se esclarecer:

1.1. Caso uma empresa possua penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar**, aplicada por órgão integrante da **Administração Pública Federal**, cujo próprio registro indique expressamente que o **âmbito da sanção é "União"**, essa circunstância, por si só, impede sua participação neste certame promovido pela Administração Pública Municipal?

1.2. Na hipótese de tal empresa participar regularmente do certame, apresentar a proposta mais vantajosa e comprovar o atendimento integral de todas as exigências de habilitação previstas no edital, a existência dessa penalidade, restrita ao âmbito da União, constitui fundamento para:

- a) impedir sua habilitação;
- b) impedir sua adjudicação;
- c) impedir a homologação do certame em seu favor;

d) impedir a assinatura da Ata de Registro de Preços e eventual contratação com o Município de Fortaleza?

1.3. A Administração Municipal adotará interpretação segundo a qual a sanção prevista no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 produz efeitos exclusivamente no âmbito do ente federativo responsável por sua aplicação, ou entende que tal penalidade impede a contratação por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente do ente sancionador?

2. Da finalidade do esclarecimento

O presente pedido busca exclusivamente assegurar a correta interpretação das regras editalícias, garantindo segurança jurídica, isonomia entre os licitantes e observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicita-se que os esclarecimentos acima sejam disponibilizados a todos os interessados por meio dos canais oficiais do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.


C. M. FERNANDES DA COSTA
PREGAONET COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 30873299/0001-50 | DRT 0043933/RJ | CPF 07193134736